

## EDITAL ELEIÇÃO COORDENAÇÃO DE CURSO

IFSP - Câmpus Cubatão : CBAT-CBT-CBT

**Objeto : Edital Eleição Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Turismo**

### EDITAL ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM TURISMO IFSP – CAMPUS CUBATÃO - 2020

#### CAPÍTULO I DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 1º.** O presente processo eleitoral tem por objetivo normatizar os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Turismo, do *campus* Cubatão, regulamentado pela Resolução n.º 47 de 2017

#### CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2º.** O processo eleitoral para Coordenador de Curso Superior de Bacharelado em Turismo, do *campus* Cubatão, será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nª CBT.0082/2020, no uso de suas atribuições legais conferidas e dispostas na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015.

#### CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

**Art. 3º.** Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso (FCC) Bacharelado em Turismo todos os docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no *campus*, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos quatro (4) anos e estejam enquadrados nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto os docentes sob licença ou afastados, conforme:

**I** - professor responsável por componente curricular do curso; e

**II** - titulação em nível de pós-graduação

**Parágrafo único.** Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8 horas, do dia 03 de novembro de 2020, até às 18 horas, do dia 09 de novembro de 2020, por meio de inscrição na plataforma Aurora

#### CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º.** A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação abaixo:

$TVC=23 NVSCNSA+13NVDCNDA$

TVC = Total de Votos do Candidato  
NVSC = Número de Votos dos Servidores no Candidato  
NSA = Número de Servidores Aptos a Votar  
NVDC = Número de Votos de Discentes no Candidato  
NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

## **CAPÍTULO V DOS ELEITORES**

**Art. 6º.** São considerados eleitores aptos a votar:

**I** – todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até quatro (4) anos anteriores à data da votação e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte à votação;

**II** – todos os discentes regularmente matriculados no período de realização da eleição;

**III** – todos os técnicos que atuam nos laboratórios da área da Indústria.

## **CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º.** A homologação dos candidatos realizar-se a partir das 8 horas do dia 10 de novembro de 2020, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 8º.** A interposição de recursos, quanto à homologação dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 11 de novembro de 2020, até as 17 horas do dia 11 de novembro de 2020, via sistema Aurora

**Art. 9º.** A avaliação dos recursos será realizada no dia 11 de novembro de 2020, após as 18:00

**Art. 10º** A homologação dos candidatos após a interposição de recursos realizar-se a partir das 08:00 do dia 12 de novembro de 2020, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>

## **CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO**

**Art. 9º.** O período de campanha será realizado das 12h do dia 12 de novembro de 2020 até as 18h do dia 18 de novembro de 2020

**Art. 10º.** A votação será realizada das 8h às 18h, no dia 19 de novembro de 2020, por meio eletrônico, via Sistema Aurora

**Art. 11º.** Não será permitido voto por procuração.

**Art. 12º.** Será elaborada, pela Comissão Eleitoral, ata de votação com o total de leitores que votaram.

**Art. 13º.** É vedado qualquer tipo de campanha no dia da votação.

### **DA APURAÇÃO**

**Art. 14º.** A apuração realizar-se-á no dia 19 de novembro de 2020, imediatamente após o encerramento da votação, no *campus* Cubatão.

### **DO RESULTADO PRELIMINAR**

**Art. 15º.** A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 20 de novembro de 2020, a partir das 08 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 16º.** A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar dos candidatos, realizar-se-á a partir das 8 horas do dia 23 de novembro de 2020, até as 17 horas do dia 23 de novembro de 2020, com requerimento protocolado via sistema SUAP

**Art. 17º** A resposta aos recursos será divulgada no dia 24 de novembro de 2020, a partir das 08 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>

## DO RESULTADO FINAL

**Art. 18º.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 5º, deste código.

**Parágrafo único.** Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – maior tempo de atuação no curso;
- II – maior tempo de exercício no campus;
- III – maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – maior titulação acadêmica; e
- V – maior idade.

**Art. 19º.** A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2020, a partir das 8 horas, publicada no sítio institucional <http://cbt.ifsp.edu.br>.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do campus, em consonância com a Reitoria do IFSP.

Cubatão, 28 de outubro de 2020

Membros do processo eleitoral

Thiago Rodrigues Schulze  
Paulo Jorge de Oliveira Carvalho  
Carmen Suzana Vieira Miranda Oliveira

## CRONOGRAMA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições dos candidatos	03/11 08:00	09/11 18:00
Homologação dos candidatos	10/11 08:00	-
Interposição de recursos	11/11 08:00	11/11 17:00
Análise dos recursos	11/11 18:00	-
Eleição – Campanha	12/11 12:00	18/11 18:00
Eleição - Votação	19/11 08:00	19/11 18:00
Apuração	19/11 18:00	-
Resultado preliminar	20/11 08:00	-
Interposição de recursos	23/11 08:00	23/11 17:00
Análise dos recursos	24/11 08:00	-
Resultado final	25/11 08:00	-

*Documento assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por:

- Carmen Suzana Vieira Miranda Oliveira, CB3002934 - Discente, em 29/10/2020 20:20:01.
- Paulo Jorge de Oliveira Carvalho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/10/2020 14:28:29.
- Thiago Rodrigues Schulze, COORDENADOR - FUC1 - CBAT-CBT, em 29/10/2020 14:25:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 109312

Código de Autenticação: 20915aea88

